

Câmara Municipal de Itaúna
18 de abril de 2023 - N° 87 - Ano III

Nesta Edição

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Projetos Aprovados
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Homologação
Pág. 07

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 08

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 15

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 24

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050

1 - Projeto de Lei Complementar n° 3 de 2023

Regulamenta e subdivide a Zona Urbana de Turismo Sustentável – ZUTS, conforme previsão do artigo 92, VIII da Lei Complementar n° 172/2022, dispoendo sobre diretrizes urbanísticas e dá outras providências.

Autor: Prefeito - Prefeito

3 - Projeto de Lei Complementar n° 6 de 2023

Altera o Anexo I da Lei n° 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que "Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna MG, estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro de Magistério e dá outras providências."

Autor: Prefeito

4 - Projeto de Lei Ordinária n° 26 de 2023

Normatiza e regulamenta o Plantão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando orientações aos munícipes, em casos de urgência e emergência, nos finais de semana e feriados, no âmbito do Município de Itaúna/MG e dá outras providências.

Autor: Prefeito

5 - Projeto de Lei Ordinária n° 36 de 2023

Altera a Lei 5.564/2020, que Denomina Logradouro Público: "Ponte Jandir Alves Milagres"

Autor: Lacimar Cezário

6 - Projeto de Lei Ordinária n° 40 de 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências.

Autor: Prefeito - Prefeito

7 - Projeto de Lei Ordinária n° 42 de 2023

Declara de Utilidade Pública a APEI- Associação dos Profissionais de Eventos de Itaúna.

Autor: Gustavo Barbosa

8 - Projeto de Lei Ordinária n° 43 de 2023

Altera o dispositivo 5° da Lei no 2.602/1992 e dá outras providências [denominação de logradouros]

Autor: Lacimar Cezário

9 - Projeto de Lei Ordinária n° 50 de 2023

Declara de utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Itaúna

Autor: Alexandre Campos

10 - Projeto de Resolução n° 9 de 2023

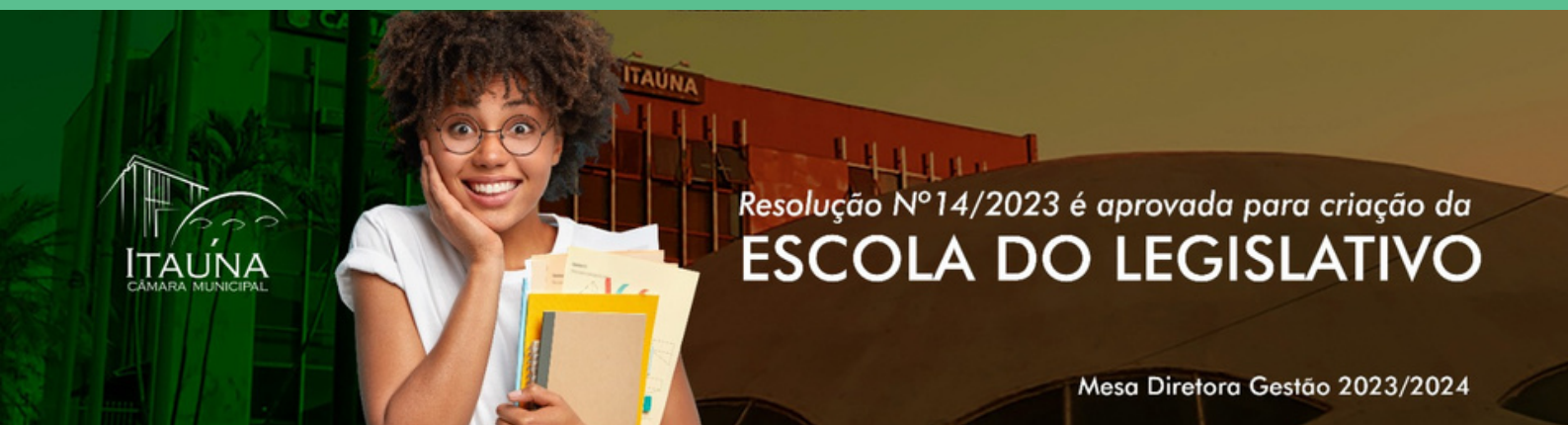
Altera o artigo 3° da Resolução 15, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências [concessão de homenagens]

Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
AVISO DE CHAMADA - 3ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de ITAÚNA, por sua Unidade Administrativa e Financeira, torna público, que a Comissão Permanente de Contratação realizará a 3ª SESSÃO PÚBLICA no dia 19/04/2023, às 09h, no plenário da Câmara Municipal de Itaúna/MG acerca da abertura do (invólucro nº 4) e julgamento das propostas de preço, abrindo - se o prazo para interposição de recursos.

Maiores informações: compras@cmitauna.mg.gov.br ou (37) 3249-2066.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Dispõe sobre a nomeação de FABRÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – FABRÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução no 07/2023, de 29 de março de 2023”, instrumento jurídico este que alterou dispositivos e anexos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Dispõe sobre a nomeação de WELINGTON LUIZ MARRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – WELINGTON LUIZ MARRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução no 07/2023, de 29 de março de 2023”, instrumento jurídico este que alterou dispositivos e anexos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

Dispõe sobre a nomeação de LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Escola do Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Escola do Legislativo”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução no 07/2023, de 29 de março de 2023”, instrumento jurídico este que alterou dispositivos e anexos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Dispõe sobre a concessão de “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO” à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispendo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER – à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 26/2006, de 09 de junho de 2006” - “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO”, tendo em vista que a supramencionada servidora detém 20 (vinte) anos de serviço público, uma vez que averbou tempo anterior de trabalho prestado a outro órgão municipal, situação funcional que garante a ela o “quarto quinquênio”, com supedâneo no “artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

**Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050**

**Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -**

**Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes**

**Presidente: Neslvacir
Gonçalves Silva Junior**

**Vice-presidente: Alexandre
Magno Martoni Debique
Campos**

**Secretário da Mesa: Márcia
Cristina Silva Santos**



Publicidade - Informação de interesse público
e por determinação constitucional
não é propaganda.